



Confederação Nacional da Indústria

ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 08/2019

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI** atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social **Dynamox Soluções Criativas Ltda** é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional “**DynaPredict**”, identificado pelo NCM 9027.80.99, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

Data logger com sensores de aceleração e temperatura de contato, com comunicação sem fio via Bluetooth baixo consumo (BLE), para monitoramento e medição da vibração de ativos industriais diversos, em específico máquinas rotativas, objetivando sua manutenção preditiva. São registrados na memória interna do data logger, séries contínuas em velocidade RMS e temperatura. Análises espectrais são realizadas, sob demanda manual ou automatizada, pelo mesmo data logger, dos mesmos pontos monitorados. A análise espectral é tri-axial (eixos X, Y e Z). São registrados parâmetros de aceleração, velocidade e deslocamento no domínio da frequência e do tempo. O data logger DynaPredict é afixado por parafuso ou colado com epoxi ao componente (ponto) a ser monitorado. Tem alcance de 60 metros em campo aberto. Possui encapsulamento resistente ao ambiente industrial, com certificação IP66. Possui LED que responde a dois níveis de alerta. Tem suas configurações definidas por Aplicativo para smartphone ou, ainda, através do uso concomitante de um Gateway. São configuráveis o nome e características da máquina e do ponto de monitoramento; o intervalo de amostra para coleta dos dados de vibração e temperatura; níveis de alertas e escala/resolução de atuação do data logger.

Os dados registrados na memória interna do data logger, são sincronizados pelo Aplicativo ou Gateway para uma Plataforma Web de onde o usuário pode acompanhar a condição operativa de suas máquinas rotativas e fazer as intervenções de manutenção necessárias.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet (www.cni.org.br) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 02 de Maio de 2019.

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

